



PORTARIA Nº 1295/2022

Instaura Sindicância e dá outras providências.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II do artigo 1º do Decreto nº 5.785/2013, de 25 de abril de 2013 e consoante os artigos da Seção II e Subseção I do Capítulo XXI da Lei Ordinária nº 333/2000, de 19 de abril de 2000 - Regime Jurídico Estatutários dos Servidores Públicos Municipais, suas alterações e demais disposições aplicáveis à espécie;

Considerando as informações advindas pelo Procedimento nº 014/2021, e dos documentos que os acompanham, advindos da Secretaria Municipal de Segurança por meio dos quais se faz necessário apurar eventual existência de materialidade e autoria quanto à denúncia de conduta irregular de guardas municipais em abordagem de prisão;

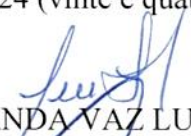
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância Administrativa a ser conduzido por Comissão composta pelos servidores **Andressa Furlan, Ricardo de Souza Dias e Jussara Oliveira da Silva**, para, sob a presidência do primeiro, apurar a materialidade dos fatos tidos como irregulares, apontar os dispositivos disciplinares infringidos, se for o caso, conforme denúncia contida na documentação juntada.

Art. 2º Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório conclusivo da sindicância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVO HAMBURGO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2022.


FERNANDA VAZ LUFT
Procuradora-Geral do Município


FAUSTON GUSTAVO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração